



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2018.04.24.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS A FIM DE FACILITAR, ORGANIZAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA CENTRAL DE MARCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.** Onde verificou-se que o preço da proposta de menor valor, sem prejuízos para a SECRETARIA DE SAÚDE, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização da Sra. LUANA ALENCAR RICARTE, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

Art. 23, inciso II, alínea a: “II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS A FIM DE FACILITAR, ORGANIZAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA CENTRAL DE MARCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável o SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS, **pois o mesmo é de total necessidade para desempenho das atividades de rotina da Central de Marcação** e encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

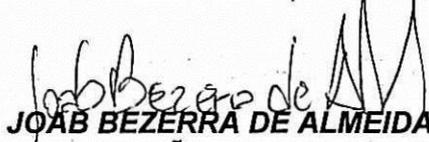
Foi feita a escolha da proposta da empresa **MARIA DAS GRAÇAS NUNES LOBO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.930.810/0001-51**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Setor de Compras do Município de LAVRAS DA MANGABEIRACE, a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 24 de Abril de 2018.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



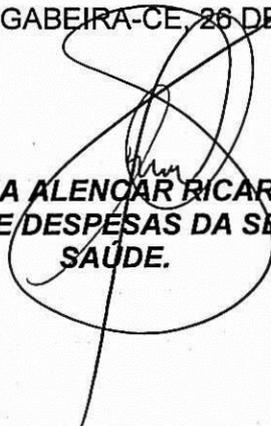
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

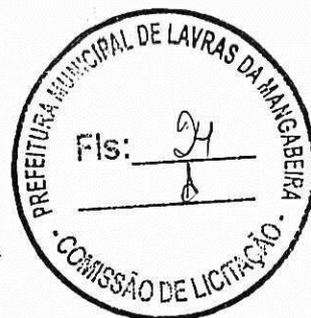
A ORDENADORA de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2018.04.24.01, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS A FIM DE FACILITAR, ORGANIZAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA CENTRAL DE MARCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**, parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 26 DE ABRIL DE 2018.


LUANA ALENCAR RICARTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.04.24.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

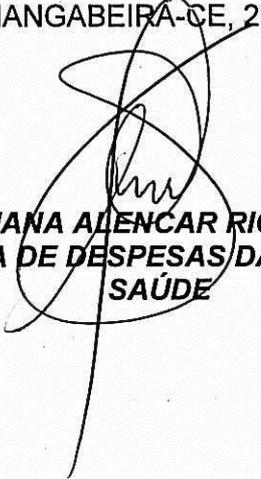
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS A FIM DE FACILITAR, ORGANIZAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA CENTRAL DE MARCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS NUNES LOBO - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 27 DE ABRIL DE 2018.


LUANA ALENCAR RICARTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE



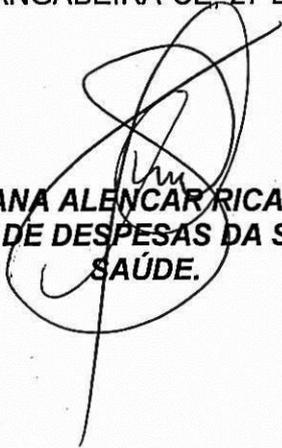
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da **Dispensa de Licitação Nº 2018.04.24.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SENHAS ELETRÔNICAS A FIM DE FACILITAR, ORGANIZAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA CENTRAL DE MARCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, foi afixado no dia 27 de Abril de 2018 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 27 DE ABRIL DE 2018.


LUANA ALENCAR RICARTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE.